



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 887

Distribuição Eletrônica

20 de Abril de 2018

## Prefeitura apresenta projetos para diretora da Shell

### Associação deseja criar uma Escola de Maricultores na Ilha Grande

A vinda do presidente da Shell, André Araújo, a Angra dos Reis, há algumas semanas rendeu bons frutos. Na quinta-feira (19), Pâmella De-Cnop, diretora de Responsabilidade Social da empresa, esteve na cidade para apresentar ao secretário de Governo e Relações Institucionais e ao secretário de Desenvolvimento Econômico e sua equipe, o perfil de investimentos da Shell e verificar alguns projetos angrenses que possam vir a se encaixar na linha seguida pela empresa.

Após uma reunião no Salão Nobre da Prefeitura, as equipes do Governo Municipal e da Shell foram realizar uma visita técnica nas fazendas marinhas, localizadas na Praia do Bananal, na Ilha Grande. Como muitos devem saber a palavra Shell significa concha em inglês e o símbolo da empresa é uma concha de vieira, molusco que Angra produz em larga escala na Ilha Grande, ostentando inclusive o título de maior produtor do Brasil. Próximo às fazendas marinhas ficam os tanques de criação do peixe Bijupirá, que também, de certa forma tem ligação com a Shell. O nome do primeiro poço de petróleo explorado pela empresa no Brasil levava o nome de Bijupirá.

Foi apresentado à equipe técnica da Shell o projeto das fazendas marinhas de Angra. Atualmente são 14 espalhadas pela baía da Ilha Grande, que juntas produzem cerca de 50 mil dúzias de vieiras por ano. Com a grande quantidade do molusco nos mares de Angra, a ideia da Associação dos

Maricultores da Baía da Ilha Grande (Ambig), presidida por Carlos Kazuo, é formar novos maricultores. Para que isso se torne realidade a Associação deseja construir no local onde ficava a antiga fábrica de sardinha, na Praia do Matariz, uma Escola de Maricultores, onde pescadores que hoje vivem da pesca predatória teriam a oportunidade de aprender uma nova profissão.

Outro projeto da Associação de Maricultores apresentado à equipe

da Shell é a da construção de um Centro de Referência. Esse espaço seria dinâmico e alternativo e reuniria ações ligadas à cultura, educação e tecnologia, com o objetivo de manter viva a história do local e a memória de seus moradores.

- O relacionamento com a Shell teve início com debates sobre obras no BrasFels. Aos poucos foi evoluindo para parcerias de caráter social. Agora estamos prontos para statar algumas ações – destacou o secretário de Desenvolvimento Econômico.

#### Prêmio Shell de Educação Científica

Outro assunto discutido durante a reunião diz respeito ao Prêmio Shell de Educação Científica. A equipe da Prefeitura buscou informações sobre esse projeto para repassar aos professores da rede municipal de ensino, que nunca ocorreu nenhuma inscrição de Angra dos Reis.

Criado em 2014, o projeto busca incentivar e valorizar professores das áreas de ciências e matemática premiando projetos de educação inovadores que, por meio de metodologias diferenciadas, imprimam novas formas de ensinar e de aprender. Podem participar professores das redes públicas – federal, estadual e municipal, do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Os professores premiados ganharão uma viagem educativa para Londres, na Inglaterra, onde farão uma imersão na área das ciências, além de receber premiações em dinheiro que variam de R\$ 1.500 a R\$ 7.000. As escolas dos professores vencedores também são premiadas com equipamentos educacionais.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO II****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESALTD - EPP  
CONTRATO Nº 054/2018**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas à Reforma da Casa Abrigo da Criança, situada na Rua Angra dos Reis, S/Nº – Bairro Areal – Angra dos Reis, na forma da proposta e do instrumento convocatório.**PRAZO:** O prazo será de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, da Lei 8666/93**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 99.312,61 (Noventa e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.425.0220.2068.339039.0600 e Ficha nº: 20181294, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1057 de 27/03/2018, no valor de R\$ 99.312,61 (Noventa e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos), correspondente ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Memorando nº 062-D/2018/SDUS.SEOBR de 26/03/18, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras.**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2018Angra dos Reis, 03 de abril de 2018.  
**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário Executivo de Obras**ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/SAD.DELCA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017022055**

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público a exclusão do subitem 6.1.26 do Termo de Referência.

Angra dos Reis, 19 de abril de 2018  
**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário de Administração**PORTARIA 010/2018/SECT****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL  
PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº 3.357, de 02 de julho de 2015, em conformidade com o que dispõe o inciso I do art. 5º da referida Lei Municipal e o §3º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e, com base no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO de 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO de 2017.

**RESOLVE:**

Alterar a composição da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), instituída através da Portaria 030/2017/SECT, publicada no BO de 15/08/2017, Edição 798, Págs. 2 e 3; e alterada pela Portaria 07/2018/SECT, publicada no BO de 16/03/2018, Edição 877, Pág. 32; na forma abaixo:

Tânia Pueyo Lima Lira em substituição a Edenilze Alves Ferreira;

Rodrigo Henrique Martins de Andrade em substituição a Gleyciane de Almeida Serafim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2018.STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**  
**PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
OUTORGADO DONATÁRIO: DINÉA FERREIRA E SILVIO OLIVEIRA DE SOUZA

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 245/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 031, com área construída de 37,21m<sup>2</sup>, localizada no "CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY", oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente "A", da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015012900

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

Angra dos Reis, 12 de abril de 2018.  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL  
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
OUTORGADO DONATÁRIO: RÔMULO OLIVEIRA DE SOUZA  
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 004/2017/PGM.DEADM

OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 307, com área construída de 37,21m<sup>2</sup>, localizada no "CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY", oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente "A", da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010105

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017

Angra dos Reis, 12 de abril de 2018.  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 ao CONTRATO Nº 009/2016

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2016, referente ao Transporte marítimo de alunos, professores, materiais didáticos, limpeza e de construção, podendo transportar materiais de natureza patrimonial, para diversas escolas situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira, conforme solicitado através do Memorando nº 101D/SE/2018 de 05/04/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/04/2018 e término em 09/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II c/c § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 401.489,28 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.361.0214.2113; ED:339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1092 de 05/04/2018, no valor de R\$296.655,45 (Duzentos e novecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando

nº101D/SE/2018, de 05/04/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

Angra dos Reis, 06 de abril de 2018  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 005/2018 ao CONTRATO Nº 022/2014

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2014, referente ao Transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental que residem em diversas praias da Ilha Grande, Angra dos Reis e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega, situada na Praia do Abraão – Ilha grande e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro cinema, feira de matemática, entre outros, conforme solicitado através do Memorando nº 100D/SE/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento..

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/04/2018 e término em 06/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II c/c § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 272.439,36 (Duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.361.0214.2113; ED:339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1091 de 05/04/2018, no valor de R\$202.703,28 (Duzentos e dois mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº100D/SE/2018, de 05/04/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

Angra dos Reis, 06 de abril de 2018  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ADRIANA MARIA PINHEIRO MARTINS PEREIRA E ISABELA MARIA MARTINS PEREIRA BENTES

TERMO ADITIVO Nº 004/2018 ao CONTRATO Nº 006/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2013, relativo à locação do imóvel situado à Rua Dolor Barreto, nº 396, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, destinado a instalação da CEMEI do Parque Mambucaba..

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/04/2018 e término em 10/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II c/c § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 47.796,48 (Quarenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) sendo o aluguel mensal no valor de 3.983,04 (Três mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.365.0204.2157; ED:339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1110, de 10/04/2018, no valor de R\$.17.259,80 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e da Nota de Empenho no

1111, de 10/04/2018, no valor de R\$.17.259,80 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Memorando nº103D/SE/2018, de 05/04/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2018.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2018  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

### RESOLUÇÃO Nº 001/2018/PGM

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017/PGM.**

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º, inciso XV, da Lei Complementar nº 11, de 05 de janeiro de 2015, visando atualizar e retificar a regulamentação dada a LEI Nº 3.550, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Considerando que pela edição do Decreto de nº 10.851, publicado no B.O. de nº 873 de 08/03/2018, foram revistos os valores indicados no art. 3º, caput e § 4º da Lei Municipal de nº 3.550, de 28 de julho de 2016.

Considerando a oportunidade de correção de erros materiais nos incisos IV do art. 1º, § 4º do art. 2º e art. 3º da Resolução nº 001/2017/PGM. Sem embargo da devida correção, como referência, para todos os casos, no que consiste à interpretação e aplicação, onde se lê: “nesta Lei”, leia-se: “nesta Resolução”.

#### RESOLVE:

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017/PGM DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º, inciso XV, da Lei Complementar nº 11, de 05 de janeiro de 2015, visando regulamentar a LEI Nº 3.550, DE 28 DE JULHO DE 2016

#### RESOLVE:

### **CAPITULO I DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS AJUIZADOS**

**Art. 1º** Quanto aos créditos tributários e não-tributários ajuizados pelo Município, suas autarquias e fundações, fica autorizada a desistência da execução fiscal, nos casos em que os princípios da eficiência e da razoável duração do processo indicam a falta de utilidade na continuidade da persecução executória, notadamente nos casos autorizados pela Lei 3.550/2016, que seguem:

I - quando tenha havido redirecionamento por responsabilidade tributária, nos casos de falecimento dos responsabilizados sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais, desde que se tenha inviabilizado o prosseguimento contra o devedor principal;

II - quando for comprovado o falecimento do executado, no caso de dívida em nome próprio ou de firma individual, sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais, e caso não haja amparo legal para redirecionar a execução contra terceira pessoa;

III - quando se tratar de execução fiscal ajuizada contra pessoa jurídica dissolvida, inexistindo patrimônio passível de penhora ou sendo os bens inservíveis para alienação em hasta pública, desde que o redirecionamento contra terceiros seja juridicamente inviável ou tenha se mostrado ineficaz em razão da ausência de bens penhoráveis, exceto na hipótese em que o executado seja massa falida;

IV - quando o valor atualizado do crédito executado for de pequena monta, ou quando for constatada sua prescrição, observado o disposto no art. 2º desta Resolução;

V - quando, por força de falhas cadastrais, inexistas informações

suficientes ao êxito da cobrança, exceto nas hipóteses em que a execução fiscal estiver embargada, ou o executado tiver sido citado pessoalmente, ou a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio ou o crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa.

§ 1º Para os fins do art. 1º, incisos I, II, ressalvados os casos ali expostos, notadamente a localização de bens a penhora (casos dos incisos I e II) e a possibilidade de redirecionamento da execução (caso do inciso II), consideram-se esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais quando houver sequencialmente 1 (uma) tentativa de citação postal via A.R. (aviso de recebimento) por endereço apontado; 2 (duas) tentativas de citação por Oficial de Justiça por endereço apontado e 1 (uma) citação por edital (vide Súmula 414 STJ);

§ 2º Nos casos do inciso V, ou seja por força de falhas cadastrais, notadamente nos casos em que ausente a informação sobre o CPF/CNPJ, para se evitar homonímia e/ou endereço insuficiente, o trâmite para o esgotamento da comunicação ao executado deverá ser perseguido segundo o disposto no § 1º, sempre que possível, até o momento em que a ausência de informações impedir o prosseguimento. Serão ressalvados neste caso as situações em que a execução estiver embargada, o executado tiver sido citado pessoalmente, a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio ou o crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa.

§ 3º. Passados 30 (trinta) dias após a citação por edital, nos casos em que isso for possível, sem o adimplemento do crédito tributário ou não-tributário ou manifestação do executado, a autorização para a desistência da execução fiscal será tida como concedida para todos os efeitos;

§ 4º. No que se refere ao inciso II deste artigo, está autorizada a desistência da execução quando verificado que a morte do executado se deu antes do ajuizamento da execução ou antes de ser citado, caso em que fica impossibilitado o redirecionamento executório, conforme entendimento jurisprudencial exarado no AGRG Aresp 731447/MG.

**Art. 2º** Está autorizada a desistência das execuções em curso, a não-interposição de recursos e a desistência de recursos judiciais já interpostos:

I – nos casos de créditos prescritos;

II - nos casos em que o valor do crédito for igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (atualizado pelo Decreto nº 10.851/18, B.O. 873/18)

III - nos casos das execuções de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por exercício ou outro que venha a ser estipulado em Decreto. (atualizado pelo Decreto nº 10.851/18, B.O. 873/18)

§ 1º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, tendo em vista razões de eficiência e impessoalidade, deverá ser considerado em todos os casos preferencialmente o somatório de lançamentos em nome de um mesmo contribuinte e, excepcionalmente, o lançamento individual.

§ 2º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser considerado o valor atualizado do crédito, acrescido de encargos contratuais e acréscimos legais, conforme o caso, vencidos na data da apuração.

§ 3º Observando-se a prescrição, os créditos tributários e não-tributários que forem objetos de extinção de execução fiscal devem ser protestados.

§ 4º Após o encerramento da execução fiscal, nas hipóteses admitidas nos artigos 1º e 2º desta Resolução, os créditos permanecerão em cobrança administrativa, com a devida atualização, pelo prazo de cinco anos, quando poderão ser baixados.

**Art. 3º** .º Mediante requerimento do Procurador do Município, apresentando caso em que o direito o qual se funda o Município para cobrança de seus créditos constituídos confronta reiterada jurisprudência dos tribunais superiores, o Procurador-Geral poderá autorizar as medidas dispostas nos artigos 1º, 2º e 4º desta Resolução.

### **DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA AINDA NÃO AJUIZADOS**

**Art. 4º** . Fica autorizado o não-ajuizamento das execuções fiscais:

I – nos casos de créditos prescritos, mediante relatório endereçado ao

Procurador-geral para autorização;

II - nos casos em que o valor do crédito for igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (atualizado pelo Decreto nº 10.851/18, B.O. 873/18)

III - nos casos das execuções de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por exercício ou outro que venha a ser estipulado em Decreto. (atualizado pelo Decreto nº 10.851/18, B.O. 873/18)

§ 1º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser considerado o lançamento individual ou o somatório de lançamentos em nome de um mesmo contribuinte.

§ 2º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser considerado o valor atualizado do crédito, acrescido de encargos contratuais e acréscimos legais, conforme o caso, vencidos na data da apuração.

§ 3º Observando-se a prescrição, os créditos tributários e não-tributários que não forem ajuizados na dicção do art. 4º devem ser necessariamente protestados.

Art. 5º. Como medida de planejamento fiscal e em observância à atribuição privativa da Procuradoria Geral a teor do art. 96 da Lei Orgânica do Município, os créditos inscritos do Município deverão seguir o seguinte trâmite para cobrança:

I – imediatamente após a fase de cobrança amigável, esta sendo ultimada ou não, a Procuradoria-Geral do Município inscreverá as certidões de dívida ativa que contenham CPF/CNPJ conforme art. 4º da Lei Municipal de nº 3.062/2013 e encaminhará para protesto aquelas com o valor estipulado no inciso II do art. 4º da presente Resolução;

II – após o protesto, havendo o decurso do prazo prescricional, como não haverá o ajuizamento de execução fiscal por expressa autorização do art. 4º, o crédito deverá sofrer a baixa;

Parágrafo único. Excepcionalmente, em relação aos exercícios de 2013, 2014 e 2015 devido a exiguidade do tempo para cobrança, os créditos deverão ser executados antes de findo o prazo prescricional.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se a presente no Boletim Oficial do Município e encaminhe-se cópias aos órgãos e entidades municipais.

Angra dos Reis, 18 de abril de 2018  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 045/2018/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALVANIR ELEUTÉRIO DOS ANJOS, matrícula 4516, para realizar o acompanhamento e fiscalização do convênio nº 045/2018, relativo ao Processo nº 2018007320, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, que tem por objetivo a celebração de convênio para aquisição de viaturas para 2ª Companhia do 33º Batalhão da Polícia Militar e o Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS) que tem por finalidade propiciar melhoria no desenvolvimento das políticas pública na área da Segurança Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/SAD.DELCA REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2017021517

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa para execução de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado e aquisição de peças de reposição e acessórios.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/05/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site [www.angra-rj.gov.br](http://www.angra-rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
Pregoeiro

#### ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017021517

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público que ficam alterados os itens abaixo relacionados no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018/SAD.DELCA:

NO EDITAL:

Onde se Lê:

MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:

MENOR PREÇO POR LOTE

NO TERMO DE REFERENCIA:

Item 02, onde se Lê:

de 22.000 BTUS

Leia-se:

até 22.000 BTUS

Item 05, onde se Lê:

1/2 / 1/4.

Leia-se:

1/2; 1/4; 3/8.

Item 06, onde se Lê:

5/8 / 1/4.

Leia-se:

5/8; 1/4; 1/2.

Item 07, onde se Lê:

5/8; 3/8.

Leia-se:

5/8; 3/8; 1/2 e 3/4.

Item 08, onde se Lê:

3/8; 3/4.

Leia-se:

5/8; 3/8; 1/2 e 3/4

Onde se Lê:

Veículos.

Leia-se:

Condicionadores de Ar

Angra dos Reis, 19 de abril de 2018

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017024337

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para manutenção das piscinas que atendem os polos de natação e hidroginástica da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/05/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra-rj.gov.br](http://www.angra-rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
Pregoeiro



**CARTA COVITE Nº 001/2018/SAD.DELCA**  
**REMARcado**

PROCESSO Nº 2017011974

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de muro de contenção de via pública – Caetés - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/05/2018, às 10:00 hs

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORREA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

No dia 16 do mês de Abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201 - Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, localizada na Rua 552, nº 84 – Jardim Paraíba – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-110, Inscrição no CNPJ nº 39.197.983/0001-33, Tel.: (24) 3346-7592 e e-mail: karpel.moves@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ODALY JOSÉ RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 27010S153 MTPS/RJ e CPF nº 301.666.407-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7	UNID.	Mesa de escritório com 3 gavetas em melaminico de 25mm com perfil de 2mm pés com calha passa cabo med. 1,20x0,60x0,75.	MARANELO MOD. 331.030.125	R\$ 1.690,00	R\$ 11.830,00
03	10	UNID.	Longarina secretária 03 lugares com lamina de aço espuma injetada de 50mm base com metalon duplo de 30x50.	PARANÁ MOD. 060	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
04	7	UND	Armário 2 portas alto com tampo em melaminico de 25mm fundo de 15mm med. 1,60x0,90x0,40.	MARANELO MOD. M25-225	R\$ 1.990,00	R\$ 13.930,00
05	7	UND	Armário 2 portas horizontal com tampo em melaminico de 25mm fundo de 15mm med. 75x0,90x0,40.	MARANELO MOD. M25-025	R\$ 980,00	R\$ 6.860,00
07	7	UND	Gaveteiro volante em melaminico de 25mm com perfil de 2mm pés com 5 gavetas.	MARANELO MOD. 025	R\$ 2.410,00	R\$ 16.870,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/04/2018 a 15/04/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de SaúdeKARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA-ME  
ODALY JOSÉ RIBEIRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017006197, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação de ata de registro de preços para prestação de serviços de remoção/reboque, e destinação de veículos ao depósito da municipalidade, decorrentes da aplicação de medidas administrativas, previstas na forma da legislação aplicável, em favor da empresa AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA-ME inscrito no CNPJ nº, 06.878.007/0001-97, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 385.528,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Angra dos Reis, 12 de abril de 2018.

JAIRO SOUZA FIÀES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

No dia 16 do mês de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na Avenida Júlio César de Noronha, 271 - São Bento, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, JAIRO SOUZA FIÀES LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA-ME, localizado Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 13B – Morro da Cruz – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23905-010, inscrito no CNPJ nº 06.878.007/0001-97, Tel.: (24) 3369-7695 e e-mail: auto.litoral@uol.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Marcos da Mota Pereira Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 101871119 IFP/RJ e CPF nº 027.955.807-48, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UND	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
<b>1.1 - LIMITES DA ÁREA CENTRAL - TABELA DO DETRAN - PORTARIA SUAR 014, DE 27/12/2016</b>						
1.1.1	Remoção de veículo Leve A – ciclomotor, motoneta e motocicleta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 14/2016, ANEXO III.	UND	200	200	1000	R\$ 75,38

1.1.2	Remoção de veículo Leve B – triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 08 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente	UND	400	400	2000	R\$ 186,58
	representada pela Portaria SUAR nº 14/2016, ANEXO III.					
1.1.3	Remoção de veículo Leve C – utilitário acima de 08(oito) passageiros ou de transporte de carga, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 14/2016, ANEXO III.	UND	200	200	1000	R\$ 270,21
1.1.4	Remoção de veículo Tipo Pesado – ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-tractor, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 14/2016, ANEXO III.	UND	250	250	1250	R\$ 381,16
<b>1.2 - RÉSCIMO, POR QUILOMETRO RODADO APÓS OS LIMITES DA ÁREA CENTRAL</b>						
1.2.1	Remoção de veículo Leve A – ciclomotor, motoneta e motocicleta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 14/2016, ANEXO III, com o acréscimo de valor (R\$) por <b>QUILOMETRO RODADO</b> , após os limites da área central.	km	2400	2400	12000	R\$ 4,17
1.2.2	Remoção de veículo Leve B – triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 08 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente	km	2400	2400	12000	R\$ 6,15
	representada pela Portaria SUAR nº 14/2016, ANEXO III, com o acréscimo de valor (R\$) por <b>QUILOMETRO RODADO</b> , após os limites da área central.					
1.2.3	Remoção de veículo Leve C – utilitário acima de 08(oito) passageiros ou de transporte de carga, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 14/2016, ANEXO III, com o acréscimo de valor (R\$) por <b>QUILOMETRO RODADO</b> , após os limites da área central.	km	2400	2400	12000	R\$ 9,65
1.2.4	Remoção de veículo Tipo Pesado – ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-tractor, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 14/2016, ANEXO III, com o acréscimo de valor (R\$) por <b>QUILOMETRO RODADO</b> , após os limites da área central.	km	2400	2400	12000	R\$ 13,65
<b>1.3 - SITUAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA MILITAR E DETRO.</b>						
1.3.1	Serviço de caminhão reboque por <b>HORA/TRABALHADA</b> para atender operações conjuntas com a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar e DETRO, que ocorrem em períodos de verão e feriados prolongados, onde o serviço de caminhão reboque deverá permanecer a disposição da contratante durante o período da operação, a qual será informada com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.	HORAS	200	200	1000	R\$ 329,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 010/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/04/2018 a 15/04/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JAIRO SOUZA FIÁES LIMA  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa civil

AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA-ME  
MARCOS DA MOTA PEREIRA MENDES

**PORTARIA No 284/2018**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**DISPENSAR DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA**, Matrícula 4501645, da Função Gratificada de Assistente de Intimações, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 285/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 015/116/2018, da 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 23 de março de 2018,

**RESOLVE:**

**CEDER a servidora CLAUDIA FERNANDA MAIA**, Agente Administrativo, Matrícula 3217, para exercer suas atividades na 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no período de 01 de abril a 16 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA No 286/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula 4278, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Implementação de Políticas Sociais, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 18 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 287/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula 4278, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Assistência Social, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 18 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 288/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR FABIANO VANDERLEI LEITE**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 18 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 291/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 335/2018/SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR JOSEANE CRISTINE PEREIRA DE PAULA**, Matrícula 17594, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2018, durante as férias da titular Lucineide Maria Josué Lima da Silva, Matrícula 2612.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**L E I Nº 3.742, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS MANTEREM NO MÍNIMO 1 (UM) EXEMPLAR DE CARDÁPIO EM BRAILLE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Art. 1º Os estabelecimentos alimentícios do Município de Angra dos Reis, tais como: bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, ficam obrigados a disponibilizar aos clientes, cardápios em Braille, para atendimentos às pessoas com deficiência visual.

§ 1º Cada estabelecimento deverá conter no mínimo 1 (um) exemplar de cardápio impresso em método BRAILLE.

§ 2º No cardápio impresso em BRAILLE deverá constar, no mínimo, as mesmas informações constantes no cardápio convencional.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no art. 1º implicará em multa de acordo com as penalidades previstas em Lei Municipal.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, será duplicado o valor da multa aplicada anteriormente.

Art. 3º Os estabelecimentos enquadrados nesta Lei deverão afixar material informativo contendo informações sobre a obrigação a que se refere esta Lei, com os seguintes dizeres: "ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI CARDÁPIO EM BRAILLE".

Parágrafo único. O material informativo deverá ser afixado em local de fácil visualização, grafado com letras e caracteres legíveis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente no que se refere a sua fiscalização e aplicação das sanções em caso de descumprimento e terão interstício mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, como prazo para o estabelecimento se adequar.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE  
ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E VALDETE C. D. GARCIA SERVIÇOS DE APOIO - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço continuado em lavanderia e rouparia hospitalar, envolvendo o reprocessamento de roupas em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reúso, sob situações higiênicas e sanitárias adequadas, a fim de atender as necessidades de urgências e emergências de toda a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 492.480,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0204.2209.339039.0000  
Ficha: 20181098  
Nota de Empenho: 452, tendo sido emitida em 16/04/2018, no valor de R\$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta



reais);

Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0181.2152.339039.2004

Ficha: 20181027

Nota de Empenho: 453, tendo sido emitida em 16/04/2018, no valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017007815.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2018.

**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 014/2018/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão que ficará responsável pela fiscalização da execução do Contrato nº 053/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem por objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde e ratificado em 29/03/18 no Termo de Dispensa nº 034/2018, constantes do Processo Administrativo nº 2018005623, na forma do Termo de Referência, os seguintes servidores:

I. Paulo Ricardo Santiago, Coordenador de Transporte, matrícula nº 11078, CPF: 853.549.617-34 – membro Gestor e Presidente da Comissão;

II. André Teixeira de Abreu, motorista, matrícula nº 11083, CPF: 889.306.107-49 – membro titular;

III. Paulo Afonso Ferreira da Silva, motorista de ambulância, matrícula nº 19889, CPF: 869.596.707-72 – membro titular;

IV. Sidnei Medeiros dos Santos, motorista, matrícula nº 10394, CPF: 099.918.147-52 – membro suplente;

Art. 2º O Presidente e os membros em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 02 de abril de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Renan Vinícius Santos de Oliveira  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 013/2018/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão que ficará responsável pela fiscalização da execução do Contrato nº 003/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem por objeto a prestação dos Serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento e bloqueio on line, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, decorrente do Pregão Presencial nº 032/2015 – Processo nº 2016009087, os seguintes servidores:

I. Paulo Ricardo Santiago, Coordenador de Transporte, matrícula nº

11078, CPF: 853.549.617-34 – membro Gestor e Presidente da Comissão;

II. André Teixeira de Abreu, motorista, matrícula nº 11083, CPF: 889.306.107-49 – membro titular;

III. Paulo Afonso Ferreira da Silva, motorista de ambulância, matrícula nº 19889, CPF: 869.596.707-72 – membro titular;

IV. Sidnei Medeiros dos Santos, motorista, matrícula nº 10394, CPF: 099.918.147-52 – membro suplente;

Art. 2º O Presidente e os membros em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Renan Vinícius Santos de Oliveira  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 012/2018/SSA**

Dispensa do servidor PAULO RICARDO SANTIAGO da fiscalização do contrato nº 003/2016/SSA;

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO RICARDO SANTIAGO, matrícula Nº 11078, da responsabilidade pela fiscalização do Contrato nº 003/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Empresa Brasileira De Engenharia E Comércio S/A – Ebec, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a prestação dos Serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento e bloqueio on line, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, decorrente do Pregão Presencial nº 032/2015 – Processo nº 2016009087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Renan Vinícius Santos de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018/SAD.DELCA**

**PROCESSO Nº 2017014151**

**OBJETO:** Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma futura e eventual aquisição de materiais para higiene pessoal.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 11/05/2018, às 10:00 hs

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/SAD.DELCA**

**PROCESSO Nº 2017014143**

**OBJETO:** Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 10/05/2018, às 10:00 hs

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**

Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 006/2018 AO CONTRATO Nº 075/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.  
CONTRATO Nº 075/2010

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de quadra poliesportiva coberta no Estádio Municipal – Balneário – Angra dos Reis/RJ do Processo Administrativo nº 2010009068.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso XII da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme decisão administrativa de 17/04/18, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/18

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2018.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2018**

OBJETO: Aquisição de reagentes químicos diversos.

FAVORECIDO: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.190,00 (trinta mil e cento e noventa reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: De 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2018.  
SILVINO GANDOS BOUZAN  
PRESIDENTE INTERINO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP

TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO Nº 067/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 07/04/2018 e término em 06/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso VI, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do memorando 061/2017/SDUS.SEOBR de 21/03/2018, do Processo Administrativo 2013009477, datado de 29/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

Angra dos Reis, 06 de abril de 2018.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: MIGUEL TEODORO DE FREITAS

Ato: Nº 995/2017

Data: 31/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MIGUEL TEODORO DE FREITAS, matrícula nº 2934, Motorista, Referência 105,

Padrão “K”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 995/2017 de 31 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016).

R\$ 2.126,93

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 467,92

Grat. de Incentivo a Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 63,80

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5618/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 85,08

TOTAL R\$ 2.743,74

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: JORGE CAMILO

Ato: Nº 1016/2017

Data: 09/08/2017

Validade: 25/08/2017

Publicação: 25/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JORGE CAMILO, matrícula nº 1671, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1016/2017 de 09 de agosto de 2017, publicada em 25 de agosto de 2017, com validade a partir de 25 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016). R\$ 1.330,03

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 292,60

TOTAL R\$ 1.622,63

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: JACIARA OLIVEIRA DA SILVA

Ato: Nº 1163/2017

Data: 20/10/2017

Validade: 01/11/2017

Publicação: 01/11/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JACIARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2117, Recepcionista, Referência 104, Padrão “L”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1163/2017 de 20 de outubro de 2017, publicada em 01 de novembro de 2017, com validade a partir de 01 de novembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº

47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016). R\$1.852,61  
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$407,57  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007)  
R\$ 55,58  
Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº  
5618/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 37,05

TOTAL R\$2.352,81

Angra dos Reis, 01 de março de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ALBERTO MOBY RIBEIRO DA SILVA  
Ato: Portaria nº 908/2017  
Data: 23/06/2017  
Validade: 14/07/2017  
Publicação: 14/07/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ALBERTO MOBY RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 3764, Docente II, Referência 602, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 908/2017 de 23 de junho de 2017, publicada em 14 de julho de 2017, com validade a partir de 14 de julho de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 7.513,47  
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.645,45  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 12% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 570,20  
Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 285,10  
TOTAL R\$ 10.014,22

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2017  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA HELENA SANTOS GARCIA  
Ato: Portaria nº 969/2017  
Data: 20/07/2017  
Validade: 08/08/2017  
Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA HELENA SANTOS GARCIA, matrícula nº 3826, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 969/2017 de 20 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.194,69  
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 918,64  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 185,70  
Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº

5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 159,17  
TOTAL R\$ 5.458,20

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2017  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA LAURA CORRÊA  
Ato: Portaria nº 994/2017  
Data: 31/07/2017  
Validade: 08/08/2017  
Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA LAURA CORRÊA, matrícula nº 3738, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1060/2017 de 31 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.194,69  
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 918,64  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 212,22  
Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 159,17  
TOTAL R\$ 5.484,72

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2017  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: HILDA PEREIRA DE SOUSA  
Ato: Portaria nº 463/2017  
Data: 31/01/2017  
Validade: 08/02/2017  
Publicação: 08/02/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora HILDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 2061, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 463/2017 de 31 de janeiro de 2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017, com validade a partir de 08 de fevereiro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 5.075,58  
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 883,15  
TOTAL R\$ 5.958,73

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2017  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados



Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ROSANA VALERIA GUASTI  
Ato: Portaria nº 1148/2017  
Data: 06/10/2017  
Validade: 31/10/2017  
Publicação: 31/10/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANA VALERIA GUASTI, matrícula nº 2829, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1148/2017 de 06 de outubro de 2017, publicada em 31 de outubro de 2017, com validade a partir de 31 de outubro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.746,75  
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 825,93  
Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 54,58

TOTAL R\$ 5.627,26

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2017  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: VERA CRISTINA CUNHA LIMA DE SOUZA  
Ato: Portaria nº 1060/2017  
Data: 23/08/2017  
Validade: 01/09/2017  
Publicação: 01/09/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VERA CRISTINA CUNHA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 1099, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1060/2017 de 23 de agosto de 2017, publicada em 01 de setembro de 2017, com validade a partir de 01 de setembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 5.990,16  
Triênio Lei 20,30% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.216,00  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 219,16  
Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 187,85  
Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 2.900,87  
TOTAL R\$ 10.514,04

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2017  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: AMÉLIA TERESA SILVA MELLO CASTILHO  
Ato: Portaria nº 971/2017  
Data: 20/07/2017  
Validade: 08/08/2017  
Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora AMÉLIA TERESA SILVA MELLO CASTILHO, matrícula nº 3581, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 971/2017 de 20 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 5.394,04  
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.181,29

TOTAL R\$ 6.575,33

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2017  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ELISABETE AMENDOLA CASCARDO SALOMÃO  
Ato: Portaria nº 1050/2017  
Data: 21/08/2017  
Validade: 01/09/2017  
Publicação: 01/09/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELISABETE AMENDOLA CASCARDO SALOMÃO, matrícula nº 2084, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1050/2017 de 21 de agosto de 2017, publicada em 01 de setembro de 2017, com validade a partir de 01 de setembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.903,67  
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.073,90

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 272,90

TOTAL R\$ 6.250,47

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2017  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ANITA MARCONDES RODRIGUES  
Ato: Portaria nº 939/2017  
Data: 11/07/2017  
Validade: 08/08/2017  
Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANITA MARCONDES RODRIGUES, matrícula nº 3848, Docente I,

Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 939/2017 de 11 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.194,69

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 918,64

TOTAL R\$ 5.113,33

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2017.  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RITA DE CÁSSIA GULLO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 988/2017

Data: 28/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora RITA DE CÁSSIA GULLO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3916, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 988/2017 de 28 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.194,69

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 918,64

Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 53,02

TOTAL R\$ 5.166,39

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2017.  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA BAPTISTA JORDÃO

Ato: Portaria nº 941/2017

Data: 11/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIANA BAPTISTA, matrícula nº 2878, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 941/2017 de 11 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.614,16

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 802,86

TOTAL R\$ 5.417,02

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2017

Ricardo de Agostino

Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA BAPTISTA

Ato: Portaria nº 942/2017

Data: 11/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIANA BAPTISTA, matrícula nº 3591, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 942/2017 de 11 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.194,69

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 918,64

TOTAL R\$ 5.113,33

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LILIA LUCY DA FRAGA SILVA

Ato: Portaria nº 868/2017

Data: 30/05/2017

Validade: 12/06/2017

Publicação: 12/06/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LILIA LUCY DA FRAGA SILVA, matrícula nº 2476, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 868/2017 de 30 de maio de 2017, publicada em 12 de junho de 2017, com validade a partir de 12 de junho de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.614,16

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.010,50

Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 159,17

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 212,22

TOTAL R\$ 5.996,05

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2017

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARLENE CASSARO RESENDE

Ato: Portaria nº 766/2017 e 1098/2017

Data: 02/05/2017 e 12/09/2017

Validade: 23/05/2017

Publicação: 23/05/2017-31/10/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARLENE CASSARO RESENDE, matrícula nº 3685, Docente I, Referência 401, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 766/2017 de 02 de maio de 2017, publicada em 23 de maio de 2017 com validade a partir de 23 de maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.950,55

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.084,17

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (LM nº 1891/07) R\$ 250,47

Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 187,85

TOTAL R\$ 6.473,04

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANE HELENA LEMOS FERNANDEZ RAMOS

Ato: Portaria nº 607/2017

Data: 03/04/2017

Validade: 11/04/2017

Publicação: 11/04/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANE HELENA LEMOS FERNANDEZ RAMOS, matrícula nº 3237, Professor MG-3, Referência 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 607/2017 de 03 de abril de 2017, publicada em 11 de abril de 2017, com validade a partir de 11 de abril de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90)

R\$ 4.614,16

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 802,86

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 212,22

Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 159,17

Incorporação Média de Valores (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 816,52

TOTAL R\$ 6.604,93

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2017

Ricardo de Agostino

Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: KÁTIA LIMA DA CUNHA

Ato: Portaria nº 819/2017

Data: 22/05/2017

Validade: 12/06/2017

Publicação: 12/06/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora KÁTIA LIMA DA CUNHA, matrícula nº 3742, Docente II, Referência 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 819/2017 de 22 de maio de 2017, publicada em 12 de junho de 2017, com validade a partir de 12 de junho de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.315,23

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 945,04

TOTAL R\$ 5.260,27

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2017

Ricardo de Agostino

Diretor de Benefícios e Segurados Interino

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARCIA MONNERAT LEITE SILVA

Ato: Portaria nº 796/2017

Data: 04/05/2017

Validade: 23/05/2017

Publicação: 23/05/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARCIA MONNERAT LEITE SILVA, matrícula nº 3076, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 796/2017 de 04 de maio de 2017, publicada em 23 de maio de 2017, com validade a partir de 23 de maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90)

R\$ 4.614,16

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 802,86

Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 185,70

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 106,11

TOTAL R\$ 5.708,83

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2017

Ricardo de Agostino

Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VALÉRIA SODRÉ DE CAMPOS GUIMARÃES

Ato: Portaria nº 314/2017 e Portaria nº 704/2017

Data: 16/01/2017 e 07/04/2017

Validade: 19/01/2017

Publicação: 19/01/2017 e 19/04/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VALÉRIA SODRÉ DE CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 2057, Docente I, Referência 401, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 314/2017 de 16 de janeiro de 2017, publicada em 19 de janeiro de 2017, com validade a partir de 19 de janeiro de 2017 e Portaria nº 704/2017 de 07 de abril de 2017, publicada em 19 de abril de 2017, com validade a partir de 19 de janeiro de 2017, conforme parcelas



abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90)

R\$ 5.990,16

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.042,29

Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 187,85

Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 219,16

TOTAL R\$ 7.439,46

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2017  
Ricardo de Agostino  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ROSA MARIA DE ANDRADE LEONE

Ato: Nº 1048/2017

Data: 18/08/2017

Validade: 25/08/2017

Publicação: 25/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSA MARIA DE ANDRADE LEONE, matrícula nº 3792, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão “K”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1048/2017 de 18 de agosto de 2017, publicada em 25 de agosto de 2017, com validade a partir de 25 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016).

R\$ 4.126,57

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 907,85

Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)

R\$ 288,86

Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5618/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 247,59

TOTAL R\$ 5.570,87

Angra dos Reis, 01 de março de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RITA DE CASSIA SANTOS DA FONSECA

Ato: Portaria nº 772/2017

Data: 02/05/2017

Validade: 23/05/2017

Publicação: 23/05/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora, matrícula nº 1390, Professor MG-3, Referência 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 772/2017 de 02 de maio de 2017, publicada em 23 de maio de 2017, com validade a partir de 23 de maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e

nº 043/90) R\$ 5.075,58

Triênio Lei 20,30% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.030,34

Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 10.427/2016) R\$ 159,17

Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)

R\$ 185,70

Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 686,44

TOTAL R\$ 7.137,23

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2017  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARIA CELIA MOURA DA CRUZ

Ato: Nº 1146/2017

Data: 06/10/2017

Validade: 31/10/2017

Publicação: 31/10/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA CELIA MOURA DA CRUZ, matrícula nº 1362, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “L”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1146/2017 de 06 de outubro de 2017, publicada em 31 de outubro de 2017, com validade a partir de 31 de outubro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016). R\$ 3.594,43

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 790,77

TOTAL R\$ 4.385,20

Angra dos Reis, 06 de abril de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretor de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL ATA DA 247ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/04/2018

##### Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000182/2018	MARCOS DA SIL.VA OLIVEIRA
PMAR/000184/2018	WILSON DE MELLO MAGALHÃES
PMAR/000186/2018	HELENITA MARIA M. NICOLLETO
PMAR/000187/2018	ALLAN DE SOUZA OLIVEIRA
PMAR/000189/2018	ALLAN DE SOUZA OLIVEIRA
PMAR/000191/2018	RENATA MUNHOZ DE MORAES
PMAR/000201/2018	CARLOS EDUARDO SIMÃO
PMAR/000197/2018	EDSON CASSOLI
PMAR/000161/2018	SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
PMAR/000163/2018	LEO PORTELLA
PMAR/000165/2018	GILMAR MARCOS NUNES DE SANTANA
PMAR/000167/2018	ALCIONE MARTINS DE FREITAS
PMAE/000168/2018	JOÃO ANTONIO DOS ANJOS
PMAR/000170/2018	JANETE MARTINS PERES
PMAR/000172/2018	ANDREA MARA DA VEIGA PEREIRA
PMAR/000173/2018	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
PMAR/000175/2018	KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA
PMAR/000181/2018	HERBERT ANTONIO DA SILVA SANTIAGO
PMAR/5029/2018	ANGELO GOMES PATRICIO JUNIOR

PMAR/5030/2018	DOUGLAS M. TEIXEIRA FREITAS
PMAR/000082/2018	ALFREDO RICARDO SANTOS DA FONSECA
PMAR/000153/2018	EDSON ROBERTO DE ANDRADE
PMAR/000154/2018	LUIZ RICARDO DE CARVALHO O.LIVEIRA
PMAR/000156/2018	ANTONIA GONÇALVES DA S. DOS SANTOS
PMAR/000158/2018	ANE CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ
PMAR/000159/2018	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

PMAR/000160/2018	THAIS CAMISSA DORNAS
------------------	----------------------

**Processos Deferidos**

PMAR/000190/2018	RENATA MUNHOZ DE MORAES
PMAR/000196/2018	ZELIO DO COUTO JORDÃO
PMAR/000215/2018	CATARINA AUXILIADORA JACOB COSTA

**PARTE II****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 2262/2017

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2017**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da planilha de custos da obra de reforma do prédio localizado na Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis-RJ, compreendendo:

a) Acréscimo dos itens 1.8, 6.3, 11.2, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Planilha de Rerratificação constante às fls. 626/632 do Processo nº 2262/2017 e,

b) Supressão dos itens 1.2, 1.5, 1.12, 2.2, 3.2, 3.5, 4.1.2, 4.2.11, 4.2.12, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 6.2 da Planilha de Rerratificação constante às fls. 626/632 do Processo nº 2262/2017, ambos com fulcro no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**PREÇO MENSAL:** O preço global decorrente das alterações do presente Termo Aditivo é de R\$ 162.544,45 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia 29/03/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.530, ED. 3.3.9.0.39.00.00, do Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal, Nota de Empenho Global nº 3/2018, datada de 29/03/2018, no valor de R\$ 162.544,45 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** 26/03/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2018

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**  
Presidente

**Angra vacinará contra gripe**

**Campanha começa no dia 24 de abril e segue até o dia 1 de junho. Dia D será no dia 12 de maio.**

Angra dos Reis participará da Campanha de Vacinação contra a Influenza (gripe), a partir do dia 24 de abril, coordenada pelo Ministério da Saúde. O diretor de Saúde Coletiva informa que a vacina estará disponível em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESFs) até o dia 1º de junho, das 8h30 às 17h.

- Nosso dia D de mobilização será em 12 de maio e nosso público-alvo envolve 42 mil pessoas em Angra dos Reis – informou.

O público-alvo da campanha é formado por gestantes, crianças com idade entre seis meses e menores de cinco anos, pessoas com mais de 60 anos e mulheres com até 45 dias após o parto. Pacientes crônicos, profissionais de saúde, professores das redes pública e privada, quilombolas e indígenas fazem parte do grupo prioritário, porque estão mais suscetíveis ao contágio.

As doses imunizarão contra os três subtipos de gripe que têm maior circulação no inverno: A (H1N1), A (H3N2) e Influenza B.

A transmissão da gripe acontece por meio do contato com pessoas infectadas, ao tossir, falar ou espirrar. Pode ser transmitida também indiretamente pelas mãos, depois de haver contato com superfícies contaminadas por secreções respiratórias.

**Como prevenir-se**

O modo mais eficaz para a prevenção da gripe é a vacina, mas existem algumas ações do cotidiano que ajudam:

- Manter as mãos sempre limpas (principalmente antes de alimentar-se);
- Usar lenço descartável para limpar o nariz, cobrir a boca e o nariz quando tossir ou espirrar;
- Evitar tocar as mucosas do nariz, da boca e dos olhos, limpar as mãos sempre depois de tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (talheres, garrafas, copos e pratos);

- Manter o ambiente bem ventilado;

- Evitar o contato próximo com pessoas que apresentem sinais ou sintomas de gripe.

O que é Influenza?

É uma doença viral febril, aguda, comumente conhecida como gripe, geralmente benigna e autolimitada caracterizada por sintomas como febre, tremores, dores de cabeça, dor de garganta e rouquidão, além de alterações respiratórias, como tosse seca e coriza. A infecção geralmente dura, aproximadamente, uma semana. Existem três tipos de vírus Influenza: A, B e C. O vírus Influenza C causa infecções respiratórias brandas, sem causar impactos na saúde pública ou estar relacionado com epidemias. Já os vírus A e B são responsáveis por epidemias sazonais. O vírus Influenza A é classificado ainda em subtipos H1N1 e H3N2, além do H7N9.

Transmissão

Ocorre pelo contato com pessoas infectadas, ao tossir, espirrar ou falar. Pode ser transmitida ainda indiretamente pelas mãos, após contato com superfícies contaminadas por secreções respiratórias.

Sintomas

Pessoas com gripe podem apresentar febre, tosse ou dor na garganta, além de dor de cabeça, dor muscular e nas articulações. Já o agravamento pode ser identificado por falta de ar, febre por mais de três dias, piora de sintomas gastrointestinais, dor muscular intensa e prostração (cansaço extremo).

Contraindicação

Há contraindicação para pessoas com alergia aos componentes da vacina, principalmente à proteína do ovo. Portadores de doenças neurológicas e síndrome Guillain-Barré devem consultar um médico antes de tomar a vacina e seguir suas orientações. Para pessoas que tenham apresentado febre recente, recomenda-se adiar a vacinação até que o estado de saúde melhore.